



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 501/13

CONTRATO nº. 313/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 17.623/14 – anexado ao Processo Administrativo nº 25.085/13 – Pregão 246/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ADITAMENTO: prorroga o prazo do contrato em mais 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, sediada na cidade de Ourinhos/SP, na Rua Professora Maria José Ferreira, nº 359, Jd. Santa Fé, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.140.286/0001-19, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo nº 25.085/13 – Pregão 246/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 17.623/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, de **14/06/2014 à 13/08/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

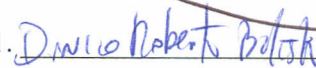
Botucatu,

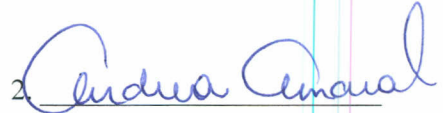
12 JUN 2014


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2. 
Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5